

APROVADO
Em 06/02/87
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

RESOLUÇÃO Nº 14/87

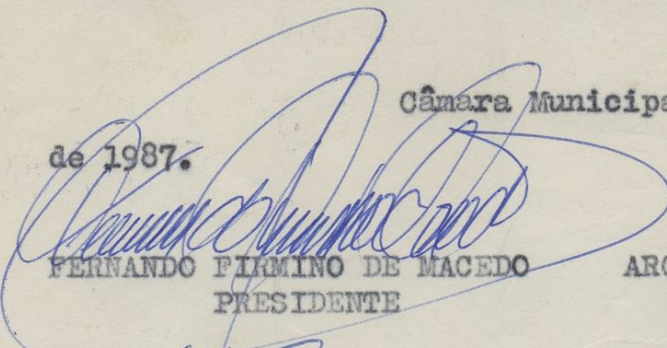
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO
DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

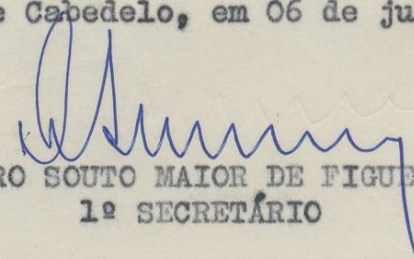
R E S O L V E

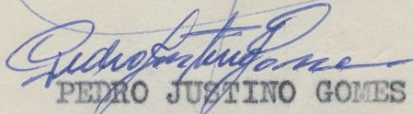
Art. 1º - Fica atualizada a representação do "Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, para Cz\$ 22.010,50 "" (VINTE E DOIS MIL E DEZ CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS).

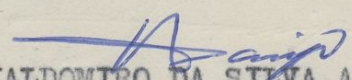
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeito pecuniários a partir de 1º de maio de 1987

Câmara Municipal de Cabedelo, em 06 de julho "de 1987.


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO


PEDRO JUSTINO GOMES
VICE- PRESIDENTE


VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

APROVADO
Em 06/07/87
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 14/87

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO
DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atualizada a representação do "Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, para Cz\$ 22.010,50 "" (VINTE E DOIS MIL E DEZ CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeito pecuniários a partir de 1º de maio de 1987

Câmara Municipal de Cabedelo, em 06 de julho "de 1987.

FERNANDO FERMINO DE MACEDO
PRESIDENTE

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO

PEDRO JUSTINO GOMES
VICE- PRESIDENTE

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO